



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Charles Spencio dos Santos Madalena, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 084/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 163/2024 - Adilson Lúcio da Rocha Filho - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2024004851

II - CREDOR: Charles Spencio dos Santos Madalena

III - CPF: 170.989.897-62

IV - ENDEREÇO: Travessa Mato Grosso, nº 6, Bracui, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.000-00.

V - OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do DJ Charles Spencio dos Santos Madalena, no evento "CARNAVAL 2024", nos Bairros Centro, Itinga, Monsuaba e Jacuecanga em Angra dos Reis, nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2024, respectivamente.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na folha 39 e Release, fls. 21/38.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 40 e Notas Fiscais, fls. 41/43.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024004851.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha nº 20240804.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024004851, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Charles Spencio dos Santos Madalena, CPF: 170.989.897-62, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 08 de fevereiro de 2024.



Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Charles Spencio dos Santos Madalena, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 084/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 163/2024 – Adilson Lúcio da Rocha Filho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024004851

II – CREDOR: Charles Spencio dos Santos Madalena

III – CPF: 170.989.897-62

IV – ENDEREÇO: Travessa Mato Grosso, nº 6, Bracuí, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.000-00.

V – OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do DJ Charles Spencio dos Santos Madalena, no evento "CARNAVAL 2024", nos Bairros Centro, Itinga, Monsuaba e Jacuecanga em Angra dos Reis, nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2024, respectivamente.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na folha 39 e Release, fls. 21/38.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 40 e Notas Fiscais, fls. 41/43.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024004851.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha nº 20240804.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024004851, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Charles Spencio dos Santos Madalena, CPF: 170.989.897-62, com fulcro no inciso II. do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Léo Mitto, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 85/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 147/2024 – MSL – Matheus Silva Lopes – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024004872

II – CREDOR: RM GUERRA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III – CNPJ: 27.171.828/0001-69

IV – ENDEREÇO: Rua Antônio Ourique, nº 288, apto 102, São João, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.253-230.

V – OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do can-